

**LEI Nº 595 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Dá Denominação a Creche recém Construída na Sede do Município de Salinas da Margarida, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, FAZ SABER QUE A CAMARÃ MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Denominar de Creche **DILSON EMANOEL DOS SANTOS GONÇALVES**, a Creche recém-construída na Avenida Lourenço Marinho, na Sede do Município de Salinas da Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 14 de Janeiro de 2019.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

